

03-07-2013

ATA Nº. 13/2013**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E
TREZE.** -----

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos. -----

Faltaram à reunião: -----

- O Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar em representação do Município no Brasil, no âmbito da gemação com a cidade de Paraty-----

- O Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa, por se encontrar em gozo de férias. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar as respetivas faltas. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 131, do dia dois de julho do ano de dois mil e treze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.109.420,85 (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e vinte euros e oitenta e cinco centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €872.219,51 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e dezanove euros e cinquenta e um centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----**PESSOAL.** -----**ATAS DE DECISÃO FINAL – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS
DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU.** -----

03-07-2013

Presentes as Atas relativas aos procedimentos concursais referenciados em título, datadas de 28JUN13, elaboradas pelos respectivos Júris dos Concursos, aqui dadas por integralmente transcritas, nas quais e em síntese, se dá conta das seguintes designações: -----

- O licenciado **Rui Manuel Pais Farinha**, por se considerar o candidato que reúne a melhor experiência profissional, competência técnica e aptidão, para o exercício das funções de direção e coordenação da Divisão de Administração Geral (DAG); -----

- A licenciada **Mónica Coelho Batista**, por se considerar o candidato que reúne a melhor experiência profissional, competência técnica e aptidão, para o exercício das funções de direção e coordenação da Divisão de Ação Social e Saúde (DASS); -----

- A licenciada **Lisete Morais Amado Nobre Cipriano**, por se considerar o candidato que reúne a melhor experiência profissional, competência técnica e aptidão, para o exercício das funções de direção e coordenação da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude (DCTJ); -----

- A licenciada **Paula Cristina Barros de Oliveira**, por se considerar o candidato que reúne a melhor experiência profissional, competência técnica e aptidão, para o exercício das funções de direção e coordenação da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA); -----

- A licenciada **Noémia Maria Torres Maia**, por se considerar o candidato que reúne a melhor experiência profissional, competência técnica e aptidão, para o exercício das funções de direção e coordenação da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana (DOPGU); -----

- O licenciado **João José Oliveira Carlos**, por se considerar o candidato que reúne a melhor experiência profissional, competência técnica e aptidão, para o exercício das funções de direção e coordenação da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos (DPUP); -----

- O licenciado **Pedro Manuel Miranda Nunes**, por se considerar o candidato que reúne a melhor experiência profissional, competência técnica e aptidão, para o exercício das funções de direção e coordenação da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU); -----

Na discussão e votação da Ata relativa ao Concurso da Divisão de Administração Geral (DAG), não participou o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por se considerar impedido, (membro do júri), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

Para os devidos efeitos, presidiu à reunião a Sr.^a Vereadora, Dr.^a Beatriz Martins. -----

03-07-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade homologar as presentes atas. -----

ATA DE DECISÃO FINAL – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU. -----

Presente a Ata relativa ao procedimento concursal referenciado em título, datada de 28JUN13, elaborada pelo respetivo Júri do Concurso, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, face aos pressupostos e exigências tidas como relevantes para o exercício do cargo de direção intermédia relativo à Divisão de Educação e Desporto (DED), e tomando em consideração as características dos candidatos opositores, o Júri optou por abster-se de classificar o método de seleção “Entrevista Profissional”, decidindo ainda propor a abertura de um novo procedimento concursal para o cargo acima referenciado, agora aberto a concorrentes sem vínculo à Administração Pública. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade homologar a presente ata. -----

Mais se delibera a abertura do concurso de acordo com a Ata. -----

FUNÇÕES NA TESOUREARIA – AUTORIZAÇÕES - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em epígrafe, com o n.º 17, datada de 03JUL13, elaborada pelo Chefe da DAG, Dr. Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, fiquem autorizadas como tesoureira e tesoureiras adjuntas, as trabalhadoras: Dr.ª Sara Raquel Arrais Loureiro, Sr.ª Isabel Maria Sousa Nunes Pereira e Dr.ª Maria da Conceição Cunha Lucas, respetivamente, mantendo-se, relativamente aos eleitos locais, as seguintes autorizações: Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente da Câmara e Eng.º Marcos Labrincha Ré, Vereador. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES – CONCURSO PÚBLICO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação referenciada em título, s/ data, elaborada pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rogério Carlos, na qual e em síntese, se dá conta que em a Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 20JUN13, deliberou emitir parecer prévio e autorizar

03-07-2013

a despesa supra, para o ano letivo 2013/2014, nos termos do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, defendendo contudo que à mesma não se aplique a redução remuneratória prevista no art. 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, porquanto entre outros motivos o custo unitário já é demasiado baixo, 1,26€, até se comparado com Municípios vizinhos, e uma redução colocava em causa a qualidade das refeições escolares, que se quer saudável, equilibrada e que garanta o pleno desenvolvimento das crianças e jovens. -----

Sobre a presente informação, recaiu a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara: ---

“À Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º, -----

02JUL13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

HASTA PÚBLICA E LICITAÇÃO VERBAL PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DOS POSTOS DE AMARRAÇÃO NO PONTÃO NASCENTE DA DOCA DE RECREIO DO JARDIM OUDINOT - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. que no âmbito das intervenções de qualificação urbana e ambiental realizadas na Gafanha da Nazaré (promovidas pela Câmara Municipal de Ílhavo) e das obras infra-estruturais e de requalificação do porto de Aveiro (promovidas pela administração do Porto de Aveiro e pela REFER) foi realizada, pela Câmara Municipal de Ílhavo, uma profunda intervenção no Jardim Oudinot, na qual se inclui a chamada caldeira do Oudinot, que agora passamos a denominar Doca de Recreio do Jardim Oudinot; -----
2. que, após a conclusão dessas obras, importa assegurar o seu adequado uso, bem como a sua manutenção e conservação, afectando a essa operação os recursos necessários numa óptica de gestão otimizada; -----
3. que a gestão deste ancoradouro reclama a adopção de medidas específicas tendo em consideração quer as necessidades de atracação das embarcações dos pilotos, quer o propósito de servir a náutica de recreio, bem como apoiar as dinâmicas comerciais dos operadores

03-07-2013

turísticos da ria de Aveiro e do Jardim Oudinot em particular, medidas essas que estão acomodadas no Regulamento de Utilização do pontão nascente da doca de recreio do Jardim Oudinot, aprovado pela Assembleia Municipal de Ílhavo em 28 de junho de 2013. -----

Proponho que -----

a) a Câmara prove a abertura de concurso, por hasta pública e licitação verbal para a atribuição do direito de uso privativo dos postos de amarração no pontão nascente da Doca de Recreio do Jardim Oudinot; -----

b) que a Câmara Municipal de Ílhavo prove igualmente os respetivos -----

i. anúncio -----

ii. condições gerais de arrematação -----

iii. minuta do alvará de licença -----

iv. planta de localização dos postos de amarração -----

que constituem anexos à presente proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

01JUL13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovara a presente proposta. -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA A CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NA PRACETA DO MOLHE SUL – PRAIA DA BARRA. -----

Presente a Ata referenciada e relativa ao assunto em título, datada de 25JUN13, elaborada pelo respetivo júri do procedimento, na qual e em síntese, se dá conta das propostas que foram recebidas, das reclamações, bem como da decisão final de sugerir que o quiosque supra citado seja arrematado pelo valor de €855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco euros) mensais, pela proponente: Iracema Marques da Silva Ribeiro. -----

Na discussão e votação da presente Ata, não participou o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por se considerar impedido (membro do júri), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

Para os devidos efeitos, presidiu à reunião a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz Martins. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata. -----

03-07-2013

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE “CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE SITO NA PRACETA DO MOLHE SUL, PRAIA DA BARRA – GAFANHA DA NAZARÉ” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Dr.^a Ana Patrícia Araújo, datada de 26JUN13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato referenciado em título, a celebrar com “Iracema Marques da Silva Ribeiro”, pelo valor de 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi celebrada por deliberação da CMI na sua reunião de 25JUN13. -----

Na discussão e votação da presente Minuta do Contrato, não participou o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por se considerar impedido (membro do júri), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

Para os devidos efeitos, presidiu à reunião a Sr.^a Vereadora, Dr.^a Beatriz Martins. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE “CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E APOIO AO PARQUE DESPORTIVO DO BAIRRO DOS PESCADORES DA COSTA NOVA E VIGILÂNCIA DO PARQUE DESPORTIVO” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Dr.^a Ana Patrícia Araújo, datada de 26JUN13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato referenciado em título, a celebrar com “Elza Maria da Conceição Domingues”, pelo valor de 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi celebrada por deliberação da CMI na sua reunião de 05JUN13. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----

03-07-2013

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para os meses de Abril, Maio e Junho: -----

Abril					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
6	Beira Ria	Albergaria a Velha	Toyota	82	49,20€
13	IAC	Gaia	Toyota	156	93,60€
14	GD Gafanha Aquém	Macedo Cambra	Toyota	124	74,40€
20	APACGE	Viseu	Toyota	184	110,40€
21	APACGE	Viseu	Toyota	184	110,40€
27	APACGE	Espinho	Toyota	126	75,60€
Total					513,60€

Maio					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
1	IAC	Cernache	Volvo	138	138,00€
4	APACGE	Estarreja	Toyota	56	33,60€
25	APACGE	Espinho	Toyota	126	75,60€
26	Filarmónica Gafanhense	Torreira	Toyota	108	64,80€
Total					312,00€

Junho					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
2	Grupo Danças e Cantares Gafanha do Carmo	Santa Comba Dão	Toyota	148	88,80€
10	IAC	S. Paio Oleiros	Toyota	116	69,60€
23	APACGE	Coimbra	Toyota	118	70,80€
29	APACGE	Coimbra	Toyota	118	70,80€
Total					300,00€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

Ílhavo, 21 de Junho de 2013. -----

03-07-2013

O Vereador, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PONTÃO NASCENTE DA DOCA DE RECREIO DO JARDIM OUDINOT – TABELA DE TAXAS - RETIFICAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. Na sua reunião de 20 de junho de 2013, a Câmara Municipal de Ílhavo, aprovou e decidiu a remessa à Assembleia Municipal, para aprovação, do Regulamento de Utilização do Pontão Nascente da Doca de Recreio do Jardim Oudinot, de cujo ANEXO I consta a respetiva TABELA DE TAXAS, configurada nos seguintes termos: -----

DIMENSÕES	art.º 10º	art.º 25º	art.º 25º	art.º 25º	art.º 25º
	TAXA INICIAL*	1 DIA	1 MÊS	1 SEMESTRE	1 ANO
<= 8 m	200,00€	8,00€	80,00€	350,00€	600,00€
> 8 m	300,00€	10,00€	100,00€	400,00€	700,00€

2. No entanto o Pontão Nascente da Doca de Recreio do Jardim Oudinot, cuja gestão está cometida à Câmara Municipal de Ílhavo, dispõe de 29 postos de amarração para embarcações de recreio, sendo: -----

a) 20 postos para embarcações com comprimento igual ou inferior a 6 metros (lugares 1 a 20) e -----

b) 9 postos para embarcações com comprimento superior a 6 metros e inferior a 8 metros (lugares 21 a 29) -----

3. a redacção da TABELA DE TAXAS referida em 1. constitui, pois, um lapso de escrita, uma vez que -----

a) onde escreveu <= 8 m, queria dizer-se <= 6 m, e -----

b) onde escreveu > 8 m, queria dizer-se > 6 m e <= 8m -----

4. Como resulta do disposto nos artºs 249º do CC e 148º do CPA, o erro de escrita confere o direito à sua rectificação pelo órgão competente para a revogação do acto, a todo o tempo e com efeitos retroactivos, oficiosamente ou a pedido dos interessados e respeitando-se a forma

03-07-2013

e a publicidade do acto rectificado e tanto basta aos princípios da boa fé, da proporcionalidade e da justiça na relação entre os administrados e a Administração Local. -----

5. Neste sentido pode ler-se no Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 18.10.2004, in BMJ 344, 443: -----

“I – É rectificável oficiosamente ou a requerimento do interessado o erro de escrita revelado no próprio contexto do acto. II – O despacho de rectificação integra-se no acto rectificado, do qual passa a fazer parte. (...)” -----

Proponho: -----

Que se retifique oficiosamente, nos termos do disposto nos artºs 249º do CC e 148º do CPA, a referida Tabela de Taxas para o Pontão Nascente da Doca de Recreio do Jardim Oudinot, por forma a que mesma tenha a seguinte redacção: -----

**TABELA DE TAXAS PARA O PONTÃO NASCENTE
DA DOCA DE RECREIO DO JARDIM OUDINOT**

DIMENSÕES	art.º 10º	art.º 25º	art.º 25º	art.º 25º	art.º 25º
	TAXA INICIAL*	1 DIA	1 MÊS	1 SEMESTRE	1 ANO
< = 6 m	200,00€	8,00€	80,00€	350,00€	600,00€
> 6 m e < = 8 m	300,00€	10,00€	100,00€	400,00€	700,00€

* A taxa inicial, prevista no art.º 10º/1 do Regulamento é aplicável para licenças para períodos iguais ou superiores a 1 semestre, sendo única e paga no início do primeiro contrato. O valor desta taxa não é devolvido no final do contrato. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º., -----

01JUL13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta (retificação). -----

ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS DE OBRAS SUJEITAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação referenciada em epígrafe, datada de 2007/06/13, elaborada pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Noémia Maia, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, faz referência ao custo por m2 de construção para o cálculo do custo de obra para efeitos de

03-07-2013

licenciamento (DL 12/04 de 09 de janeiro), para entrar em vigor a partir do dia 01 de agosto do corrente ano. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

- “Visto, concordo com o proposto na presente informação da DPOGU, que deste modo propõe, na sequência do ofício da FEPICOP – Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas, a atualização dos preços com visto à fixação da classe do alvará do empreiteiro ou construtor das obras particulares licenciadas pela Câmara Municipal. Para o efeito, junto se anexa a Carta Circular emitida pela entidade acima mencionada para a fixação dos valores que constam da proposta agora apresentada. -----

Envie-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º., -----

27JUN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DO MERCADO DA COSTA NOVA” – CONTA FINAL. -----

Presente a Conta Final supra, datada de 27JUN13, elaborada pelo representante da Câmara Municipal de Ílhavo, Eng.ª Paula Oliveira, Chefe de Divisão em regime de substituição da DOIA – Divisão de Obras Investimento e Ambiente e pelo representante do adjudicatário, Eng.º André Azevedo, na qual e em síntese, se dá conta que o montante total da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa, Arlindo Correia & Filhos, SA., se cifrou em € 1.434.260,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos), apresentando ainda os seguintes valores: -----

Montante da adjudicação: €1.189.997,61. -----

Montante dos trabalhos contratuais (autos de 1 a 12): €1.122.786,73. -----

Montante dos trabalhos a menos (não executados): €67.210,88. -----

03-07-2013

Montante dos trabalhos a mais “A” (valores da proposta): €63.618,78. -----

Montante dos trabalhos a mais “B” (valores acordados): €217.628,76. -----

Montante dos trabalhos a mais (autos de 1 a 15): €281.247,54. -----

Montante total da revisão de preços: €30.226,01. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovara a presente Conta Final. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO - EMPREITADA: “JARDIM OUDINOT / REQUALIFICAÇÃO – 2º FASE” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 26JUN13, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 75% das cauções prestadas, ao consórcio “Conduril – Engenharia, SA / Rosas Construtores, SA”., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente libertação de garantia bancária. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----
AÇÃO SOCIAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

03-07-2013

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Arménio Gomes da Silva, Carla Cristina Neves Freire, Maria Cristina Rocha Correia Couto e Vistak Dmytro e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 234 de 05/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Arménio Gomes da Silva: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Carla Cristina Neves Freire: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Cristina Rocha Correia Couto: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

- Vistak Dmytro: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

28JUN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

03-07-2013

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por José Manuel Coelho Sousa, Maria Fátima Ribeiro e Marisa Nunes patrocínio e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 910,05 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

28JUN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei

03-07-2013

159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Arménio Gomes da Silva e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento nº 111 de 10/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 151,55 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

28JUN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

TIPOLOGIA E PREÇOS DOS BILHETES CCI/CCGN, PARA O TRIMESTRE JULHO/AGOSTO/SETEMBRO DE 2013 – INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação nº 31/13, relativa ao assunto supra, elaborada pelo Diretor do Centro Cultural, Dr. José Pina, datada de 26JUN13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e

03-07-2013

em síntese, se sugere a tipologia de bilhetes e os respetivos preços, para os espetáculos a decorrer nos aludidos Centros Culturais, no terceiro trimestre de 2013. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovado, à Câmara para ratificação, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

28JUN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

CONCURSO RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DE 2 FOGOS NA FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1 – A aprovação por unanimidade, da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista provisória de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para atribuição de dois fogos na freguesia da Gafanha da Nazaré, em regime de renda apoiada, com deliberação de Reunião de Câmara de 05/06/2013; -----

2 – Com a afixação destas, ocorrer o período da audiência de interessados, de acordo com o disposto nos artigos 100ª e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/12, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01; -----

3 – Ter sido rececionada em momento oportuno, uma reclamação; -----

4 – No período de audiência de interessados não terem sido recolhidos elementos relevantes, para que se procedesse a uma alteração da lista provisória de classificação dos candidatos admitidos ao supra referenciado concurso. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista definitiva de classificação dos candidatos admitidos ao arrendamento, em regime de renda apoiada, dos referidos dois fogos. -----

O Presidente da Câmara, -----

03-07-2013

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----
28JUN13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes dois Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Ampliação do Mercado da Costa Nova” – 2ª Situação de Revisão de Preços, no valor de €16.814,49 (dezasseis mil, oitocentos e catorze euros e quarenta e nove centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Arlindo Correia e Filhos, SA. -----

2º - Da Empreitada “Parque Municipal Desporto e Lazer – Construção de Campos de Treino e Vedação” – Auto de Revisão de Preços, no valor de “ (menos) –“ €381,82 (trezentos e oitenta e um euros e oitenta e dois centimos), adjudicada ao consórcio formado pelas firmas: Manuel Francisco de Almeida, SA e Nativa – Arquitetura, Engenharia e Construção, LDA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos de revisão de preços e proceder ao seu pagamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.40 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, foi, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para a intervenção do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, ato imediato, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, encerrada a mesma, dado se ter constatado a ausência de munícipes que quisessem participar. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Vice - Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----